



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.277, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.010.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, destinado à Construção e Pista de Cooper, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 069 de 04 de novembro de 2010, oriundo do Projeto de Lei n.º 058, de 28 de outubro de 2010.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e mil reais), destinado a Construção de Pista de Cooper, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa de Trabalho: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esportiva e Recreativa

Categoria de Despesa / Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, conforme Convênio nº 1.634/2010.


Art. 3- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de novembro de 2010.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa